



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI Nº 335/2019

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 335/2019**, que DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE ÓRGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 335/2019, de 20 de Março de 2019, por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.**

Lahesio Rodrigues do Bonfim  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 20 de Março de 2019.

Jessione Cardoso da Silva  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
AV. CANAÃ, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

LEI Nº 335/2019

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE  
ÓRGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, faço saber que o Plenário desta Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica, por força desta Lei, a quadra Poliesportiva da Escola Municipal Pastor João Jonas denominada: WELTON DYONNS MORAIS COELHO (DYONNS MORAIS).

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

Lahesio Rodrigues do Bonfim  
Prefeito Municipal